



Ofício DF nº 35/2024

Imbituba/SC., 13 de agosto 2024.

Senhor presidente,

Considerando a Comunicação Interna nº 53/2024 que trata sobre o pedido de disponibilidade financeira e dotação orçamentária para realização de sessão solene da Câmara de Vereadores Mirins para o ano de 2025;

Considerando o que dispõe o Art. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

Considerando os orçamentos das despesas previstas para o evento supracitado, que foram anexadas na Comunicação interna:

- Serviços de mestre de cerimônia – estimativo R\$ 800,00
- Serviços de apresentação musical - estimativo R\$ 1.200,00
- Serviços de fotografia - estimativo R\$ 2.000,00
- Serviços de coquetel (estimado 1500 salgados e 600 doces) - estimativo R\$ 4.495,00
- Serviços de decoração - estimativo R\$ 1.250,00
- Total estimado: R\$ 9.745,00

RECEBIDO

Em, ____ / ____ / ____



Declaro que:

1. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 ainda não foi aprovada por esta Casa, no entanto já foi encaminhado para a Prefeitura em 11/07/2024 a Proposta Orçamentária da Câmara para 2025;

2. Os serviços elencados acima serão contratados pela Câmara usando a dotação orçamentária já existente e que não há hoje no orçamento da Câmara uma dotação específica para o programa “vereador mirim”, mas que na elaboração do próximo Plano Plurianual tem-se o intuito de criar dentro do orçamento da Câmara uma dotação específica.

Dotação Orçamentária: 01.01.2001.3.390.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no ano de 2025 foi solicitado na Proposta Orçamentária o valor de R\$ 2.700.000,00.

3. Há a disponibilidade financeira e orçamentária no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o pagamento de despesas com as festividades da sessão solene vereadores mirins para 2025.

4. Sugere-se que como são despesas que já são contratadas pela Câmara em eventos similares, tais como sessão solene de aniversário do município, posse dos novos vereadores e prefeito em 01/2025, eventos da escola do legislativo, que seja encaminhado para a Comissão de Planejamento e Compras para que seja feito o planejamento prévio e unificado dessas despesas.

Desta forma, comprova-se que a despesa criada ou aumentada NÃO afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO do exercício corrente, bem como dos exercícios de 2025 e 2026, conforme Artigo 4º e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Atenciosamente,

Andreza Richartz de Almeida
Contadora - CRC/SC 034420/O 1
Port. nº 055/2014 de 01/12/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC


ANDREZA RICHARTZ DE ALMEIDA
Contadora